



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO-PROEXT  
COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO

**EDITAL Nº 11/2024/PROEXT/IFAP**  
**SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE**  
**DESPORTO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, através da Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de elaboração do Edital de Seleção para Projetos de Extensão de Desporto do IFAP, instituída pela Portaria Nº 563/2024 – GAB/RE/IFAP de 12 de Março de 2024, convoca os discentes matriculados nos cursos presenciais do IFAP, nos níveis médio (integrado, subsequente e proeja) e graduação, a participarem do Processo de Seleção para Projetos de Extensão de Desporto e torna público o presente edital que tem por objetivo maior, estimular e apoiar a política das atividades de extensão no âmbito do Instituto Federal do Amapá em suas unidades e seu entorno, estando em consonância com a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e com a Resolução nº 16/2019/CONSUP/IFAP.

**1 DOS OBJETIVOS**

São objetivos deste Edital:

- 1.1. Estimular e apoiar a política das atividades de Extensão no âmbito do Instituto Federal do Amapá em suas unidades e seu entorno.
- 1.2. Fomentar a prática e a educação esportiva através de atividades didáticas orientadas.
- 1.3. Promover a participação de servidores e estudantes do Ifap no desenvolvimento de projetos de Extensão na área esportiva, visando o desenvolvimento de habilidades e competências.
- 1.4. Contribuir para a formação cidadã através da prática esportiva e da educação esportiva, incentivando seus participantes a conhecerem mais as ações de desporto promovidas pelo Instituto Federal do Amapá, servindo também como base para processo formativo e educativo de seus participantes.

**2 DO QUANTITATIVO DE PROJETOS E BOLSAS**

- 2.1. O valor total de recursos alocados neste edital é da ordem de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), destinados ao custeio de bolsas aos estudantes dos projetos selecionados.
- 2.2. O quantitativo de projetos contemplados, número de bolsas, com os respectivos valores, será conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE EXECUÇÃO	QUANTITATIVO DE PROJETOS	QUANTITATIVO DE BOLSAS	VALOR DA BOLSAS
Campus Macapá	1	3	R\$ 687,00 cada
Campus Santana	1	3	
Campus Porto Grande	1	3	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO-PROEXT  
COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO

Centro Referência em Ead Pedra Branca Amapari	1	3	
Campus Laranjal do Jari	1	3	
Campus Avançado Oiapoque	1	3	
Classificação Geral	2	6	

2.3. Serão contemplados 8 (oito) projetos no total, ofertando-se 24 bolsas para estudantes de cursos técnicos (Integrados, Subsequentes, Proeja) ou superior, no valor de R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), pelo período de 4 (quatro) meses.

2.4. No caso de não preenchimento do número de projetos previsto para o Campus, estas vagas serão destinadas a classificação geral.

2.5. Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência, devido ao quantitativo de vagas oferecido.

### 3 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA VAGA DE BOLSISTA

3.1. Estar regularmente matriculado (a) em algum dos cursos Técnicos Integrados, Subsequentes, Superiores ou Proeja ofertados pela instituição em seu referido campus;

3.2. Dispor da carga horária semanal assinalada no projeto;

3.3. Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa, paga por programas oficiais (Art.3º, IV do Decreto nº 7.416/2010).

3.4. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.5. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atividades do projeto de extensão, sem prejuízo das atividades de ensino.

### 4 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1. Poderão submeter as propostas, qualquer servidor pertencente aos quadros funcionais da instituição, seja ele da carreira EBTT ou TAE, seja efetivo ou temporário, desde que esteja em pleno exercício.

4.2. O servidor ao submeter o projeto, deverá estar em exercício no *Campus* onde o projeto será executado, sendo a participação dos estudantes também vinculada ao respectivo *Campus* de execução do projeto.

4.3. No ato da submissão o servidor não poderá estar em período licença ou afastamentos, o mesmo vale para o período de execução do projeto.

4.4. No caso de servidores temporários o projeto precisa ser iniciado e finalizado dentro do prazo de vigência do contrato de trabalho. (Contrato deverá ser anexado para comprovação de execução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO-PROEXT  
COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO

dentro do prazo de vigência.).

4.5. Estar totalmente adimplente com todos os programas e projetos de extensão promovidos pela PROEXT/PROEPPPI em que tenha participado até o ano de 2023.

4.6. Não ter feito parte do processo de elaboração deste edital, tampouco fazer parte da Comissão Avaliadora.

## 5 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E INSCRIÇÃO

### 5.1 Das Inscrições e Submissões

5.2. A submissão e a inscrição deverão ser realizadas pelo coordenador/proponente do projeto através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no endereço eletrônico: <https://suap.ifap.edu.br>, na aba extensão, selecionar o Edital de Extensão, Arte e Cultura N° XXX.

5.3. Após ato da submissão do projeto de extensão, o coordenador deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF, no campo Anexo (Outros Anexos) no módulo de projetos de extensão disponível no SUAP, conforme modelos anexos neste edital sendo os seguintes documentos abaixo, além do nada consta conforme exigências do item 3.4.

a) **Anexo I - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DO PROJETO**

b) **Anexo II - TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE BOLSISTAS**

c) **Anexo III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

d) **Anexo IV - DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO** (somente quando o projeto prever)

e) **CONTRATO DE TRABALHO** (somente para servidores temporários)

f) **DECLARAÇÃO OU ATESTADO DE PRÁTICA ESPORTIVA EMITIDA POR CLUBE DESPORTIVO, JUNTA ATLÉTICA OU FEDERAÇÃO DE DESPORTO COMO FORMA DE ATESTAR A PRÁTICA ESPORTIVA DO ALUNO.** (quando houver)

5.4. Solicitar no SUAP no módulo de submissão de projetos, autorização da chefia imediata. Projetos que não tenham o aceite da chefia imediata serão desconsiderados.

5.5. Projetos que não anexarem todos os documentos do item 5.3 ou não seguirem os modelos disponíveis nos anexos, serão automaticamente desclassificados.

5.6. Todos os projetos deverão preencher os campos obrigatórios do formulário do módulo de submissão de projetos no SUAP, conforme o Manual para Submissão de Projetos de Extensão.

5.7. Não serão aceitos documentos enviados por outra forma se não as autorizadas neste edital ou pela Comissão Organizadora, nem em data posterior ao após o encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no capítulo 12 deste Edital.

5.8. A Proext não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação, equívocos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO-PROEXT  
COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO

submissão e tampouco por documentos corrompidos.

## 6 DOS PROJETOS

6.1 Os projetos devem ter foco na prática esportiva ou educação esportiva, sendo abordado qualquer tema dentro destas grandes áreas.

6.2. As proposições dos projetos deverão também estar fundamentadas em pelo menos um dos eixos abaixo:

Esporte como ferramenta na perspectiva da educação inclusiva.

Valorização da prática esportiva como ferramenta de formação do cidadão

6.3. Cada projeto deverá conter obrigatoriamente, 1 (uma) ação de atendimento à comunidade externa, sendo permitido atendimento de mais ações, desde que estas ações estejam previstas no plano de trabalho, sendo estas de total responsabilidade de seus executores.

6.4. Cada projetos deverá atender no mínimo 20 pessoas da comunidade externa, sendo preferencialmente do bairro ou do entorno do Instituto Federal.

6.5. Poderão ser atendidos também o público interno desde que respeitado o quantitativo de pessoas descrito no item 6.4 deste edital.

6.6. O prazo para a execução dos projetos é de 4 (quatro) meses.

6.7. As equipes do projeto deverão ser constituídas, da seguinte forma:

A. Obrigatoriamente 1 (um) coordenador (servidor); e

B. Três (3) estudantes como bolsistas.

6.8. Além de coordenador e bolsistas, é facultada a adesão de outro(s) membro(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.

## 7 DAS ATRIBUIÇÕES

### 7.1. Do coordenador do Projeto

7.1.2. O Coordenador do Projeto é o servidor responsável pelo bom andamento do projeto selecionado.

7.1.3. É atribuição do Coordenador do Projeto realizar a submissão do projeto conforme exigência do capítulo 5 deste edital. **“Da Submissão das Propostas e Inscrição”**

7.1.4. É atribuição do Coordenador do Projeto acompanhar e atribuir carga horária semanal para o desenvolvimento de atividades de seus estudantes bolsistas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO-PROEXT  
COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO

7.1.5. É atribuição do Coordenador do Projeto, apresentar o relatório final conforme item 7.1.6 deste edital.

7.1.6. O Coordenador do projeto será o responsável por realizar o devido preenchimento dos campos de execução dos projetos no SUAP: metas/atividades, fotos, caracterização dos beneficiários, lições aprendidas e o relatório de execução do projeto (Anexo V). O procedimento valerá para fins de relatório final.

7.1.7. O Coordenador após encerrar as atividades do Projeto de Extensão, terá o prazo de até 15 dias úteis para realizar o preenchimento dos dados conforme o item 7.1.6. Caso não o faça, não será possível a certificação automática pelo SUAP, impossibilitando os Departamentos de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, ou setores equivalentes nas unidade a análise do projeto no SUAP, de forma a finalizá-lo.

7.1.8. A não finalização do Projeto poderá inviabilizar no futuro a participação do servidor a outros editais de extensão

7.1.9 O coordenador poderá incluir a carga horária semanal do Projeto de Extensão em seu Plano Individual de Trabalho (PIT), observada a Regulamentação de Carga Horária Docente.

7.1.10. Nos casos dos Técnicos Administrativos, as horas destinadas a execução do projeto deverão constar em seu Plano de Gestão, contanto normalmente como horas trabalhadas.

7.1.11. Caso o servidor não faça parte do Plano Gestão, as horas reservadas para a execução do Projeto de Extensão, deverão ser registradas normalmente em sua frequência como horas trabalhadas.

7.1.12. Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias por motivo de força maior ou caso fortuito, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições, desde que a Coordenação de Desporto, Arte e Cultura, vinculada a Pró-Reitoria de Extensão seja notificada com antecedência mínima de 15 dias.

7.1.13. O coordenador não terá direito a receber bolsas, sendo destinada exclusivamente aos alunos.

7.1.14. É atribuição do Coordenador coletar as informações (Nome, CPF e E-mail) para fins de certificação dos beneficiários e adicioná-los na aba "anexos" no projeto SUAP em formato planilha.

7.1.15. Encaminhar os Relatórios Mensais de atividade para pagamento das bolsas dos alunos conforme capítulo 8 deste edital. **"Do Pagamento das Bolsas"**

## **7.2. Do Estudante Bolsista/Atleta**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO-PROEXT  
COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO

7.2.1. O Estudante Bolsistas são estudantes do Ifap, que estão regularmente matriculados em cursos de níveis técnicos (integrados, subsequentes ou Proeja) ou Cursos Superiores.

7.2.2. Os Estudantes Bolsistas atuarão na execução das ações junto ao Coordenador do Projeto, conforme as definições de cada projeto.

7.2.3. Os Estudantes Bolsistas participarão das reuniões, planejamento e avaliação das atividades práticas programadas.

7.2.4. Atender as determinações do(a) orientador(a) alusivas ao desenvolvimento de cada uma das fases do projeto.

7.2.5. Cada aluno poderá figurar como bolsista em apenas uma proposta de Projeto de Extensão.

7.2.6. Caso haja a necessidade de substituição de bolsistas, o coordenador do projeto deverá manifestar justificativa fundamentada junto à Coordenação de Desporto, Arte e Cultura o vinculada a Pró-Reitoria de Extensão seja notificada com antecedência mínima de 15 dias.

## **8. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

8.1. O coordenador do projeto de extensão deverá encaminhar os relatórios mensais de atividades para seu Departamento de Extensão, Pós Graduação, Pesquisa e Inovação, ou setor equivalente para o pagamento dos bolsistas impreterivelmente até o dia 20 de cada mês.

8.2. Após o recebimento dos relatórios mensais de atividade pelos Departamentos de Extensão, Pós Graduação, Pesquisa e Inovação, ou setor equivalente, os relatórios deverão ser analisados e despachados para a Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura no prazo de até 3 dias para solicitação de pagamento.

8.3. A não apresentação dos relatórios mensais de atividades na data estabelecida, assim como análise pelos Departamentos de Extensão, Pós Graduação, Pesquisa e Inovação, ou setor equivalente nos termos deste edital, acarretará no não recebimento da bolsa naquele mês, sendo pagas em sua integralidade somente no mês subsequente.

## **9 DO DESLIGAMENTO DO DISCENTE/ATLETA DO PROJETO**

9.1. Serão hipóteses de desligamento do Projeto de Extensão do Desporto:

A. Cancelamento ou trancamento da matrícula

B. Desistência do curso

C. Casos de indisciplina de natureza Média ou Grave, previsto no Regulamento Discente do IFAP, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 56/CONSUP/IFAP, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

9.2. O desligamento do bolsista poderá acarretar no remanejamento da bolsa para outro discente a critério do Coordenador do Projeto de Extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO-PROEXT  
COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO

### 10 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

10.1. O projeto inscrito deverá ser avaliado pela comissão de organização e execução do presente edital por portaria emitida pelo Ifap.

10.2. Serão adotados os seguintes critérios para análise das propostas:

Critério de Avaliação		Pontuação Máxima
1	Coerência interna entre objetivos, justificativa e metodologia	3
2	Detalhamento sucinto do Plano de Ação e verificação da exequibilidade	2
3	Articulação com o ensino e/ou pesquisa	3
4	Bolsista realiza atividade esportiva que seja efetivamente comprovada via declaração ou matrícula em esportes diversos ou federações esportivas	2
6	Projeto possui mais de uma ação de atendimento a comunidade externa ou supera mínimo exigido de 20 pessoas de público externo exigido nos itens 6.3 e 6.4 deste edital.	3
6	Aborda mais de um dos eixos previstos no item 6.2	2
	Pontuação Máxima	15

10.3. Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios, da tabela de pontuação serão automaticamente eliminados, exceto o item 4 da tabela.

10.4. A nota mínima final para a classificação dos projetos é 7,5 pontos considerando o somatório dos conceitos atribuídos a cada item.

10.5. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação, na seguinte ordem:

- A. Articulação com o Ensino e ou Pesquisa;
- B. Detalhamento sucinto do Plano de Ação e verificação da exequibilidade;
- C. Projeto possui mais de uma ação de atendimento a comunidade externa (item 6.4 do edital) ou supera o quantitativo de público mínimo a ser atendido, (item 6.5 do edital).

10.6. Caso o empate permaneça, os projetos que empataram serão submetidos a uma nova



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO-PROEXT  
COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO

avaliação pela comissão julgadora, e será utilizado como critério de desempate o item 7 da tabela de pontuação “**Aborda mais de um dos eixos exigidos no item 6.2**”, ficando classificado quem obtiver maior conceito neste quesito, sem que isto afete a pontuação original das propostas empatadas.

10.7. Após a atribuição das notas finais, será gerado uma classificação que seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.

10.8. O resultado final da seleção de projetos será publicado no site institucional do IFAP.

## 11 DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recursos sobre o resultado final, assim como a impugnação de qualquer dos itens deste edital, deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: [codac.proext@ifap.edu.br](mailto:codac.proext@ifap.edu.br) impreterivelmente até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

11.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

11.3. Somente o proponente do Projeto de Extensão de Arte e Cultura poderá ingressar com recurso contra o resultado das propostas.

11.4. Se tratando do processo de impugnação de algum dos itens do edital, este constitui ato público e poderá ser feito por qualquer da sociedade.

## 12 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	02/08/24
Prazo para Impugnação ao Edital	02/08/24 a 05/08/24
Prazo de Inscrição/Submissão dos Projetos de Extensão	06/08/24 a 16/08/24
Homologação Preliminar das Inscrições/Submissões	17/08/24
Prazo de Recursos à Homologação das Inscrições/Submissões	19/08/24 a 20/08/24
Resultado dos Recursos e Homologação Definitiva das Inscrições	21/08/24
Avaliação das Propostas	22/08/24 a 28/08/24
Resultado Preliminar das Propostas	29/08/24
Prazo para Recurso quanto ao Resultado da Preliminar das Propostas	29/08/24 a 31/08/24
Resultado dos Recursos e Resultado Final	03/09/24
Início das Atividades	04/09/24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO-PROEXT  
COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO

Encerramento do projeto no SUAP	31/12/24
---------------------------------	----------

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio do portal Institucional oficial.
- 13.2. As perguntas frequentes, suporte aos projetos e outras dúvidas serão respondidas pelo e-mail: [codac.proext@ifap.edu.br](mailto:codac.proext@ifap.edu.br)
- 13.3. O acompanhamento e a avaliação do projeto no SUAP, estarão sob a competência e responsabilidade dos Departamentos de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (DEPPI) ou setores equivalentes de cada campus.
- 13.4. A certificação será automática via SUAP, assim que avaliados os projetos pelos Departamentos de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (DEPPI) ou setores equivalentes de cada campus.
- 13.5. Os Departamentos de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (DEPPI) ou setores equivalentes de cada campus, terão o prazo máximo de 30 dias para avaliar os projetos encerrados no SUAP.
- 13.6. Os alunos que figurarem na qualidade de alunos voluntários, em virtude do número limitado de bolsas, não farão jus ao recebimento do pagamento mensal como bolsistas regulares, contudo terão direito a certificação em virtude das atividades desenvolvidas, sendo esta carga horária compatível com as atividades do projeto.
- 13.7. Será de inteira responsabilidade dos Departamentos de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (DEPPI) ou setores equivalentes de cada campus, realizar a certificação dos alunos voluntários nos projetos.
- 13.8. A Comissão responsável pela Seleção de Projetos de Extensão de Arte e Cultura, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Comissão de Elaboração, Seleção e Acompanhamento  
Edital de Extensão de Desporto  
**Portaria 563/2024 - GAB/RE/IFAP**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO-PROEXT  
COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO

**EDITAL Nº 11/2024//IFAP**  
**SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE**  
**DESPORTO**

**Anexo I**

**TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DO PROJETO**

**I – Dados pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Qual carreira você pertence ?

( ) EBTT      TAE ( )

Campus/Departamento Lotação \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**II – Dados do Projeto**

Título:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Período de Realização do Projeto: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,

comprometo-me, como Coordenador do Projeto, a realizar as seguintes atribuições:

I – acompanhar, registrar e avaliar o desenvolvimento dos estudantes participantes (bolsistas), a partir dos objetivos propostos no Projeto;

II – zelar pelo cumprimento dos objetivos e prazos propostos em todas as atividades do Projeto;

III – prestar esclarecimentos e fazer justificativa à Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto, em casos de interrupção e cancelamento do Projeto;

IV – apresentar à Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto, na data previamente determinada, o Relatório Final das atividades desenvolvidas;

V - responsabilizar pela organização e manutenção dos ambientes utilizados para o desenvolvimento do Projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO-PROEXT  
COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO

**EDITAL Nº 11/2024//IFAP**  
**SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE**  
**DESPORTO**

**Anexo II**

**TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE BOLSISTAS**

**I – Dados pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_  
Campus: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_

**II – Dados do Projeto**

Título: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Período de Realização do Projeto: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
comprometo-me, como estudante bolsista do Projeto de **EXTENSÃO DE ARTE E**  
**CULTURA**, a realizar as atribuições a mim descritas no Plano de Ação e dedicar \_\_\_\_\_ horas  
semanais para o desenvolvimento do Projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO-PROEXT  
COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO

**EDITAL Nº 11/2024//IFAP**  
**SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE**  
**DESPORTO**

**Anexo III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**I – Identificação do Projeto**

Título: \_\_\_\_\_

Área/Subárea: \_\_\_\_\_

Eixo(os) de vinculação do projeto (Iten 6.2) \_\_\_\_\_

**II– Identificação do Coordenador**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Link do currículo Lattes: \_\_\_\_\_

**III – Identificação do Bolsista**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**IV – Dados bancários dos bolsistas:**

**Bolsista Aluno:**

Agência: \_\_\_\_\_

Nº da conta: \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO-PROEXT  
COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO

**EDITAL N° 11/2024//IFAP**  
**SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE**  
**DESPORTO**

**Anexo IV**

**DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO**

Eu \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que, por livre e  
espontânea vontade, estou candidato ao trabalho voluntário para o projeto  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, junto ao  
Campus \_\_\_\_\_, no edital EDITAL N° 11/2024/PROEXT/IFAP.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Voluntário**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO-PROEXT  
COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO

**EDITAL Nº 11/2024//IFAP  
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE  
ARTE E CULTURA**

**Anexo V**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**I. IDENTIFICAÇÃO**

<b>Título do projeto</b>		
<b>Campus</b>		
<b>Nome do Coordenador</b>		
<b>Nome do(s) servidor(es) voluntário(s)</b>		
<b>Nome do(s) aluno(s)</b>		
<b>Período de referência deste relatório (50% do projeto)</b>	<b>Início:</b> <b>Fim:</b>	<b>Tipo de Relatório:</b> <b>( ) Parcial ( ) Final</b>

**II. PÚBLICO INTERNO E EXTERNO IMPACTADO PELO PROJETO**

<b>DESCRIÇÃO DO PÚBLICO QUE FOI EFETIVAMENTE ATENDIDO PELA AÇÃO</b>							
<b>Público interno da Instituição atendido</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>Total</b>
<b>Público interno da Instituição</b>							
<b>Público externo:</b>							
<b>Número total de pessoas que participaram da ação:</b>							
<b>Legenda:</b> A) Docentes; B) Técnico-administrativos em Educação; C) Discentes de Curso Técnico; D) Discentes de Graduação; E) Discentes de Pós-Graduação; F) Outros.							
<b>Houve participação de pessoas ou comunidades em situação de vulnerabilidade?</b>						<b>( ) Sim ( ) Não</b>	

<b>Descrição dos grupos ou comunidades em situação de vulnerabilidade que participaram da ação</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO-PROEXT  
COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO


**IV – RESULTADOS**

<b>Houve atividades que caracterizam integração com o ensino? ( ) Sim ( ) Não</b>	
<b>Formas de integração com o ensino:</b>	(ex: - Estagiários, Educação Continuada etc.)
<b>Houve atividades que caracterizam integração com a pesquisa? ( ) Sim ( ) Não</b>	
<b>Formas de integração com a pesquisa:</b>	(ex: Artigos, Trabalhos de TCC e Dissertação e etc)
<b>Outros resultados</b>	(ex: seleção em processo de pré-incubação ou incubação de projeto; premiação em concurso, competição ou evento técnico-científico; captação de fomento; outros)